

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-
FACEPE**

PORTARIA N° 18 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

**Institui Grupo de Trabalho para
introdução e aperfeiçoamento de práticas
e processos inovadores no âmbito da
FACEPE**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco- FACEPE, José Fernando Thomé Jucá, inscrito no CPF sob o número 104.493.964-87, nomeado pelo ato n° 6430, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE);

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho com objetivo de introduzir e aperfeiçoar práticas e processos inovadores no âmbito da FACEPE, contemplando:

I- Investigação de demandas setoriais relacionadas aos procedimentos internos da Fundação;

II- Definição de procedimentos para solucionar desafios e otimizar processos;

III- Promoção de um ambiente inovador;

IV- Incentivo à integração e colaboração profissional intersetorial;

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelo Diretor Presidente da FACEPE e mais 6 colaboradores, conforme disposto na tabela abaixo:

Nome	Instituição	Matricula N°
André Ribas de Miranda	FACEPE	1457
Claudio Abreu de França	FACEPE	1775
Estela Domingues Nunes	FACEPE	1899
Igor Teixeira Cavalcanti	FACEPE	1511
Marcelo Nazário Cordeiro	FACEPE	1430
Herlane Suelle Alves Martins	SECTI	379.179-3



Art. 3º O grupo poderá ter auxílio dos demais colaboradores da FACEPE para implementação de práticas pró ativas no âmbito da Fundação. É previsto, quando pertinente, o auxílio de representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho se reunirá em caráter ordinário quinzenalmente e em caráter extraordinário, sempre que necessário.

I- As reuniões do Grupo de Trabalho serão, preferencialmente, presenciais e ocorrerão na FACEPE

II- O quorum de reunião do Grupo de Trabalho será de 3/6 de seus integrantes;

Art. 5º. A presidência e a diretoria executiva prestarão o apoio administrativo necessário às atividades do Grupo de Trabalho, incluindo a disponibilização de infraestrutura, a participação em eventuais reuniões e a sugestão de diretrizes e procedimentos.

Art 6º O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, quando julgar pertinente, terá poder de veto sobre as alterações dos procedimentos propostos pelo Grupo de Trabalho na FACEPE.

Art 7º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos e mais 60 dias para a apresentação de um relatório de atividades ao Diretor Presidente.

Art 8º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará a percepção de qualquer vantagem ou gratificação.

Art 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ FERNANDO THOMÉ JUCÁ
Diretor Presidente FACEPE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 220

Poder Executivo

Recife, 19 de novembro de 2019

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIAS - GAB Nº 018/2019. Objeto: Institui Grupo de Trabalho para introdução e aperfeiçoamento de práticas e processos inovadores no âmbito da FACEPE. O inteiro teor desta Portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. José Fernando Thomé Jucá – Diretor Presidente

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 220

Poder Executivo

Recife, 19 de novembro de 2019



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=99GF0P4FZO-XEXE92HN9Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

99GF0P4FZO-XEXE92HN9Y-P2TH9ZW2VI

